

Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO



OE. N.º ar/.....

LEI Nº 1383 DE 28 DE MAIO DE 1979.

QUE ALTERA O VALOR DAS REFERÊNCIAS SALARIAIS 01, 02, 03 e 04, EM DECORRÊNCIA DO NOVO SALÁRIO MÍNIMO.

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O valor das referências numéricas da Tabela de Vencimentos e salários dos servidores municipais, a que se refere a Lei nº 1355 de 19 de setembro de 1978, ficam revalorizadas, como segue:

Referência 01 passa para Cr\$. 2.300,00

Referência 02 passa para Cr\$. 2.380,00

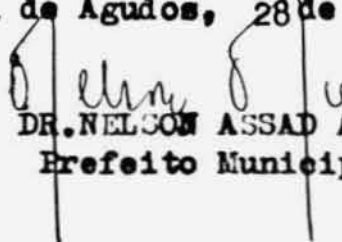
Referência 03 passa para Cr\$. 2.490,00

Referência 04 passa para Cr\$. 2.520,00.

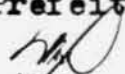
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de maio de 1979.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 28 de maio de 1979.


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Prefeitura na data supra.


ARISTEU ALVES
Diretor Admin. Substituto